



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as disposições do § 5º do art. 4º do Regulamento do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2010,

Considerando decisão judicial exarada em 10/2/10 que impede a realização de partidas de futebol profissional no horário compreendido entre 10:00 e 17:00;

Considerando que a primeira partida da semi-final da Taça Moisés Mathias de Andrade programada para sábado, dia 13/02/10, no Maracanã, com início previsto para às 16:00h, na preliminar de CR Vasco da Gama x Fluminense FC, não poderá ser realizada em função da decisão judicial comentada;

Considerando que a final da Taça Moisés Mathias de Andrade, pelos mesmos motivos aqui mencionados, não poderá ser realizada no Maracanã, no dia 21/02/10, conforme estava programada;

RESOLVE:

Determinar que a partida Olaria AC x América FC seja realizada no estádio Mourão Filho, em Olaria, às 17:01h do dia 13/02/10;

Determinar que a partida final entre o vencedor de Olaria AC x América FC e o vencedor de Madureira EC x Boavista SC seja realizada no estádio Los Lários, em Xerém, às 17:01h do dia 20/02/10.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente